DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

## POSTO RAMOS PIRACURUCA

### LICENÇA AMBIENTAL

| 1 CATEGORIA<br>Renovação de Regularização<br>LP-LI-LO | 2. NÚMERO /PROCESSO<br>00001 - 001.0010568/2023 | 3. VALIDADE<br>24/10/2027 |
|---|---|---|

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMMA, com fundamento nos artigos 23, VI, VII, 30, I, II, e 225, da Constituição Federal de 88, nas disposições do Código Florestal, da Lei N°6.938/81, da Lei N°9.605/98, da Resolução CONAMA n° 237/97 e suas alterações,Resolução CONSEMA 046/2022 Leis Municipais de Piracuruca LEI Nº 1.796/2018 da Política Municipal do Meio Ambiente ; Lei Orgânica do Município, Plano Diretor Lei nº 001/2006, Código Tributário nº 002/06, Conselho Municipal de Meio de Meio Ambiente - CMDMA lei nº 1.708/2013 e com base nos autos do **Processo Administrativo (001.0010568/2023)** expede a presente **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO** que autoriza a:

| | |
|---|---|
| **4. EMPREENDEDOR/REPRESENTANTE**<br>GERSON RAMOS DE MELO | **5. CPF**<br>393.855.153-49 |
| **6. ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR**<br>Rua: Prefeito Mariano de Brito Melo, nº 867 | |
| **7. BAIRRO**<br>Colibri | **8.CIDADE**<br>Piracuruca |
| **9. EMPREENDIMENTO**<br>Posto Ramos Piracuruca Ltda | **10. CPNJ**<br>02.567.929/0001-22 |
| **11. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**<br>Avenida: Aurélio Brito, 605 – Centro de Piracuruca - PI | |
| **12. BACIA HIDROGRÁFICA /CIDADE**<br>Rio Longá /Piracuruca | |
| **13.ATIVIDADE**<br>Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores | |
| **14.NATUREZA**<br>COMÉRCIO | |
| **15.CORDENADAS PLANAS UTM**<br>LAT 0 LONG 0 | **16.COORDENADA GEOGRÁFICA**<br>LAT. 03°56'08.50"S LONG 41°42'52.80"O |
| **17. ÁREA TOTAL DO IMÓVEL**<br>956,70 m² | **18.ÁREA A SER DESMATADA**<br>0,000 m² |
| **19. ÁREA DE INTERVENÇÃO**<br>255,00 m² | **20. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**<br>NÃO |
| **21. TIPO DE ESTUDO**<br>PCA - Plano de Controle Ambiental | |
| O prazo de validade desta é de 04 (QUATRO) anos a contar da presente data observado as condições gerais e específicas descrita neste documento. | |

**22 CONDIÇÕES GERAIS**

1 . Esta licença de Renovação de L.O. e Regularização deverá ser publicada em jornal de grande circulação local , primeiro caderno e no Diário Oficial do Estado conforme Lei nº 6.938/81, Art 10, §1º da Resolução CONAMA 06/86, devendo as cópias dessas publicações ser apresentada a esta Secretaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

2 . A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias da data de

### LICENÇA AMBIENTAL

expiração de sua validade (RES. CONAMA nº 237/97, Art. 18§4º)

3 . Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMMA

4 . Em qualquer fase do empreendimento , se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendimento ficará obrigado a comunicar imediatamente a SEMMA.

5 . O empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos previstos no Caput. deste Artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se as sanções administrativas, civis e penais. (Parágrafo Único, Art. 11 da Resolução CONAMA 237/97)

6 . Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6514 de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto.

7 . O empreendedor deve atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem com a efetiva implantação dos planos e programas de controles ambientais citados.

**23. CONDIÇÕES ESPECIFICAS**

- Seguir com rigor o PCA.

**Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo de Piracuruca**

Thiago Taylon Sampaio de Brito
Secretário De Meio Ambiente
Inst. Nº: PCS/2021
CPF: 055.080.113-70

## Id:0047FBD30005BFD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ**
CNPJ: 41.522.194/0001-72
Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000
**E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com**

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
BOM PRINCÍPIO LEVADO A SÉRIO

### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Contrato nº 19.05.2026.01 – PMBP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa M E C DA SILVA.
**CNPJ DO CONTRATADO:** 43.123.368/0001-50.
**OBJETO:** MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ – PI.
**LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 003/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19.05.2026.01, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.
**VALOR GLOBAL:** R$ 200.420,03 (duzentos mil, quatrocentos e vinte reais e três centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Orçamento Municipal 2026 – MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, através da respectiva Dotação Orçamentária a seguir: Projeto / Atividade: 10.301.0011.2053.0000; 10.301.0011.2056.0000; 10.301.0011.2056.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 500; 600; 621;
**DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2026.

**FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES**
**Prefeito Municipal**

## Id:01AB414B5D8FBFD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ**
CNPJ: 41.522.194/0001-72
Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000
**E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com**

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
BOM PRINCÍPIO LEVADO A SÉRIO

### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Contrato nº 18.05.2026.01 – PMBP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa M E C DA SILVA.
**CNPJ DO CONTRATADO:** 43.123.368/0001-50.
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ – PI.
**LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 004/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18.05.2026.01, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.
**VALOR GLOBAL:** R$ 183.489,80 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Orçamento Municipal 2026 – MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, através da respectiva Dotação Orçamentária a seguir: Projeto / Atividade: 10.301.0011.2053.0000; 10.301.0011.2056.0000; 10.301.0011.2056.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 500; 600; 621;
**DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2026.

**FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES**
**Prefeito Municipal**